



MUNICÍPIO DE PÉROLA *Estado do Paraná*

LEI Nº 2594, de 17 de Outubro de 2018.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) *por provável Excesso de Arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (FR 494)	R\$ 70.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTEGENS FIXAS (FR 494)	R\$ 110.000,00
Órgão.....: 07 S M EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação	
12.365.0007.2011 Manutenção ao Ensino Infantil - PNAE	
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 137)	R\$ 11.000,00
Órgão.....: 07 S M EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação	
12.361.0007.2007 Manutenção ao Ensino Fundamental - PNAE	
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 137)	R\$ 11.000,00
TOTAL	R\$ 202.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 180.000,00
137 – Programa Nacional de Alimentação Escolar	R\$ 22.000,00

TOTAL **R\$ 202.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 17 de outubro de 2018.

DARLAN SCALCO
Prefeito

Av. Dona Pérola Byington n.º 1800 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300